

Resolução nº : 17021/98
Protocolo nº : 104315/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a Fundepar e o Município de Tupassi, na importância de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) ,os termos da Instrução nº 1314/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 27721/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente